



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-SG Nº 24 DE 13 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso IX, da Portaria CNMP-PRESI nº 57/2016, bem como o disposto no art. 146 da Lei nº 8.112/1990, **RESOLVE**:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar, em conformidade com as disposições contidas no art. 140, I, “a” e “b”, da Lei nº 8.112/1990, observado o procedimento sumário a que se refere o art. 133, da mesma lei, para apurar as irregularidades administrativas constantes do Processo Administrativo nº 19.00.6500.0007736/2022-65 e os fatos que sejam conexos a elas.

Art. 2º Determinar que os autos acima referenciados integrem o Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Designar, para compor a Comissão que conduzirá a instrução do Processo Administrativo Disciplinar, os seguintes servidores efetivos e estáveis:

I – JULIANA NUNES FELIX, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará, matrícula nº 82.662, que exercerá a função de presidente;

II – FABIO AUGUSTO LIMA RODRIGUES, Analista Jurídico, matrícula nº 16.639;
e

III – MARIANA REIS DE FREITAS, Técnica Administrativa, matrícula nº 22.450.

Art. 4º A Comissão de Sindicância terá o prazo de trinta dias, contados da presente Portaria, para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS VINÍCIUS ALVES RIBEIRO
Secretário-Geral do CNMP